



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Código de Conduta e Programa de Integridade

Ideavus Assessoria Empresarial Ltda.
CNPJ 30.638.556/0001-79

Versão 1.0 · Aprovado pela administração em 8 de outubro de 2026
Disponível em www.ideavus.com.br/integridade

1. Declaração de compromisso da administração

A administração da Ideavus Assessoria Empresarial Ltda. ("Ideavus") declara seu compromisso com a ética e a integridade em todas as relações com clientes, parceiros, fornecedores e o poder público, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto nº 11.129/2022 e as demais normas aplicáveis.

A Ideavus não tolera corrupção, suborno, fraude ou qualquer vantagem indevida, oferecida ou recebida, direta ou indiretamente. Diante de qualquer conduta contrária a este Código, a Ideavus toma as providências cabíveis, que podem incluir o encerramento da relação comercial e a comunicação às autoridades competentes.

Administração da Ideavus

São Paulo, 8 de outubro de 2026

2. Objetivo e abrangência

Este Código reúne os princípios e as regras de conduta da Ideavus e organiza o seu Programa de Integridade. Ele se aplica à administração e a todas as pessoas que atuam em nome da Ideavus, inclusive parceiros, consultores e empresas subcontratadas, que devem conhecê-lo e aceitá-lo por escrito antes de iniciar qualquer trabalho.

A Ideavus espera que clientes e fornecedores também conduzam suas relações com a empresa de acordo com estes princípios.

3. Princípios

- **Legalidade:** cumprir as leis, os contratos e as normas dos clientes e das instituições com que a Ideavus se relaciona.
- **Honestidade e transparência:** informar com clareza o escopo, os prazos, os preços e os limites de cada serviço, sem prometer resultados que não possam ser comprovados.
- **Respeito:** tratar todas as pessoas com dignidade, sem discriminação, assédio ou constrangimento de qualquer natureza.
- **Confidencialidade:** proteger as informações de clientes e de pessoas avaliadas, usando-as apenas para a finalidade contratada.
- **Responsabilidade:** reconhecer erros, corrigi-los e prestar contas das decisões tomadas.

4. Combate à corrupção e à fraude

É proibido a quem atua em nome da Ideavus:

- prometer, oferecer, dar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceiros a ele relacionados;
- fraudar licitações, credenciamentos, contratos ou qualquer procedimento de contratação, inclusive por combinação de preços ou apresentação de informação falsa;
- usar intermediários para praticar atos que a própria Ideavus não poderia praticar;
- dificultar fiscalizações ou investigações de órgãos públicos;
- registrar informações falsas em propostas, relatórios, atestados, notas fiscais ou qualquer documento.

Nas relações com o poder público e com entidades como o Sistema Sebrae, a Ideavus segue também os códigos de ética e as regras de contratação dessas instituições.

5. Brindes, presentes e hospitalidades

- Só podem ser oferecidos ou aceitos brindes de caráter institucional, sem valor comercial relevante, como itens com a marca da empresa, distribuídos de forma geral e não a uma pessoa específica para obter vantagem.
- Presentes, viagens, refeições e hospitalidades não podem ser oferecidos nem aceitos quando houver negociação, proposta, contratação ou decisão em andamento que envolva quem oferece ou quem recebe.
- É proibido oferecer ou aceitar dinheiro ou equivalentes, como vales, cartões-presente ou descontos pessoais.
- Nenhum brinde, presente ou hospitalidade pode ser oferecido a agente público, salvo os brindes institucionais permitidos pelas normas do órgão.
- Quando houver dúvida, o item deve ser recusado ou devolvido com agradecimento. Todo brinde, presente ou hospitalidade oferecido ou recebido é registrado no Registro de Integridade da Ideavus.

6. Patrocínios e doações

- A Ideavus só concede patrocínios e doações a pessoas jurídicas regularmente constituídas, com finalidade lícita e compatível com os valores deste Código.
- É proibido conceder patrocínio ou doação como forma de obter, manter ou retribuir negócio, decisão ou tratamento favorável.
- A Ideavus não faz doações a partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais.
- Todo patrocínio ou doação é formalizado por escrito, com objeto, valor e contrapartidas, e registrado no Registro de Integridade.

7. Conflito de interesses

Há conflito de interesses quando um interesse pessoal, familiar ou comercial de quem atua em nome da Ideavus pode influenciar, ou parecer influenciar, uma decisão ou um serviço prestado.

- Situações de conflito, reais ou potenciais, devem ser declaradas antes do início do trabalho, ao cliente e à administração da Ideavus.
- A Ideavus não presta serviço em que tenha interesse próprio no resultado sem informar o cliente previamente e por escrito.
- A Ideavus não emite nem solicita atestados ou avaliações de parentes, sócios ou pessoas com quem mantenha relação que comprometa a imparcialidade.
- As declarações de conflito e as decisões tomadas são registradas no Registro de Integridade.

8. Proteção de dados pessoais e confidencialidade

- A Ideavus trata dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), apenas para finalidades legítimas e informadas, e descreve esse tratamento na Política de Privacidade

publicada em www.idealvus.com.br/privacidade.

- Nos diagnósticos, as respostas são analisadas de forma agregada e os resultados de grupos pequenos não são exibidos, para preservar o anonimato.
- Informações de clientes são usadas somente para o serviço contratado e não são divulgadas sem autorização, inclusive em casos e materiais comerciais.
- Pedidos de titulares de dados e dúvidas sobre privacidade são atendidos pelo e-mail ricardo@idealvus.com.br.

9. Relação com parceiros, subcontratados e fornecedores

- Antes de contratar um parceiro para atuar em nome da Idealvus, a Idealvus verifica a situação cadastral do CNPJ e consulta os cadastros públicos de empresas punidas (CEIS e CNEP).
- O parceiro recebe este Código e assina o Termo de Ciência e Adesão antes de iniciar o trabalho.
- Contratos com parceiros incluem cláusula anticorrupção e de confidencialidade.

10. Canal de denúncias

Qualquer pessoa pode relatar condutas contrárias à lei ou a este Código pelo canal de denúncias disponível em www.idealvus.com.br/integridade.

- O canal é aberto ao público, aceita relato anônimo, não coleta e-mail e não exige login.
- Os relatos são tratados com sigilo. A identidade de quem relata, quando informada, é preservada.
- É proibida qualquer forma de retaliação contra quem relata de boa-fé.
- Todo relato é registrado, analisado e recebe uma decisão registrada no Registro de Integridade.

11. Medidas diante de violações

A violação deste Código leva às providências proporcionais à gravidade do caso, que podem incluir:

- orientação formal e correção da conduta;
- suspensão ou encerramento do contrato com o parceiro, fornecedor ou subcontratado;
- comunicação ao cliente afetado;
- comunicação às autoridades competentes, quando houver indício de ilícito.

12. Divulgação, ciência e revisão

- Este Código é publicado em www.idealvus.com.br/integridade.
- Quem atua em nome da Idealvus declara ciência e adesão por escrito, e a leitura do Código é renovada a cada ano.
- O Código é revisado pela administração pelo menos uma vez por ano ou quando houver mudança relevante na lei ou nas atividades da Idealvus.

Administração da Ideavus

Ideavus Assessoria Empresarial Ltda. · CNPJ 30.638.556/0001-79

São Paulo, 8 de outubro de 2026